



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLI

RESOLUÇÃO N° 076/98

Afixação

Câmara Municipal de Cabedelo

22/10/98

§ 1º do Art. 7.º da LOM

VISTO

**CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO ENCONTRO
INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL
NA REFORMA TRIBUTÁRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB,
fulcrado no Art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na
Sessão Ordinária, do dia 20 de outubro de 1998, aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

**Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no ENCONTRO INTERNACIONAL
DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL NA REFORMA TRIBUTÁRIA, que será realizado no
Estado de São Paulo - SP, no período de 27 à 30 de outubro de 1998, promovido pelo APM
- Associação Paulista de Municípios, conforme programa anexo.**

**Parágrafo único - A Comissão de Representação de que trata o
"caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo ainda,
integrá-la Assessores ambos os Poderes Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75,
da Resolução N° 07/92 do Regimento Interno da Casa.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à
conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se
necessária.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, em 22 de outubro de 1998.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE**